

Ofício nº 1832/2014-GAPRE

Maringá, 14 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

LIDO EM PLENÁRIO
Sala de Sessões 27/05/14
1º Secretário (a)

Em atenção ao Ofício nº 229/2014-CMM, que atende Indicação apresentada pelo Vereador **Luciano Marcelo Simões de Brito**, mediante a qual solicita a implantação de faixa de segurança para pedestres na Avenida Lucílio de Held, defronte do número 1640, Zona 24, a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança esclarece que:

1- Conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, a implantação de sinalização viária deve atender os padrões estabelecidos pela legislação específica, a qual estabelece critérios para sua execução, tais como, tipo de via, movimentação de pedestres, índice de acidentes, e volume de tráfego no local. Dessa forma, a SETRANS faz a implantação de faixa de pedestre se em conformidade com a legislação vigente.

2- Em relação ao local indicado, a implantação torna-se inviável considerando o posicionamento da faixa no meio da quadra, dificultando a visibilidade dos condutores e oferecendo riscos aos pedestres. Ainda, na busca de atender vossa solicitação, proporcionando a segurança devida aos pedestres, a SETRANS irá monitorar o local, afim de encontrar outra medida de engenharia que proporcione melhorias para o trânsito local.

Atenciosamente,


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta